

02 de outubro de 2009  
061/2009-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

**Ref.: WebTrading (WTr) – Ampliação da Categoria Arbitrador.**

A Bolsa lançou, em dezembro de 2004, o sistema WebTrading (WTr) como canal de negociação eletrônica de minicontratos derivativos no segmento BM&F. Concebido originalmente como canal de negociação via internet, o WTr representou a primeira iniciativa de conectividade extraterminal de negociação ao sistema eletrônico GTS.

Desde então, a BM&FBOVESPA vem desenvolvendo uma série de iniciativas com o objetivo de oferecer aos participantes do segmento BM&F um conjunto abrangente de opções de conectividade ao GTS, destacando-se o programa DMA BM&FBOVESPA (Ofício Circular 021/2008-DP). Nesse novo ambiente, as corretoras, por intermédio da utilização do protocolo FIX, podem desenvolver soluções integradas de acesso e de administração de riscos em tempo real. A Bolsa também desenvolveu a ferramenta GTSLiNe para controle de riscos pré-negociação, disponível a todos os participantes que utilizam o protocolo FIX. Essa estrutura está, inclusive, favorecendo o movimento de migração de corretoras da solução WTrSite, oferecida pela BM&FBOVESPA, para sistemas de home broker proprietários.

Assim, tendo em vista o atual estágio de desenvolvimento dos modelos de acesso ao sistema eletrônico de negociação GTS e o perfil dos usuários do WTr, informamos que, a partir de **19/10/2009**, todos os clientes atualmente cadastrados como “não arbitadores” serão promovidos à condição de “arbitadores”, não sendo permitido o cadastramento de novos clientes como “não arbitadores”. Essa medida propiciará, para aqueles clientes ainda não cadastrados como “arbitadores”, os seguintes benefícios:



061/2009-DP

.2.

- Utilização de modelos de liquidação, risco e garantias idênticos aos dos contratos-padrão, não sendo necessário o pré-depósito de garantias para a negociação;
- Apuração dos valores de margem de garantia de acordo com os critérios estabelecidos para os contratos-padrão, com mais eficiência na determinação dos valores de margem para posições opostas;
- Eliminação da necessidade de depósito de garantias com a identificação "finalidade WTr".

Ressaltamos ainda que, para as garantias que estejam depositadas em 16/10/2009, a identificação "finalidade WTr" será automaticamente convertida para "finalidade contratos-padrão".

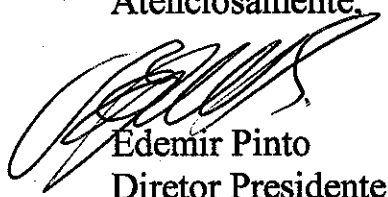
Os participantes que, além dos limites quantitativos atualmente disponíveis no WTr, desejarem estabelecer limites de risco pré-negociação para seus clientes arbitradores poderão, adicionalmente, utilizar os controles disponíveis na sistemática "pré-margem na corretora". Salientamos que, embora o WTr ofereça alternativa de negociação particularmente adequada para pequenos investidores, os participantes devem, antes de ofertar minicontratos derivativos, examinar o objetivo pretendido e a compatibilidade dessas operações com o perfil de risco, histórico de investimento, conhecimento financeiro e situação patrimonial de seus clientes.

Com o objetivo de detalhar os principais aspectos abordados neste Ofício, a BM&FBOVESPA realizará apresentação em **07/10/2009**, às **17:00**, no prédio da Rua XV de Novembro 275, 1º andar.


A confirmação de presença poderá ser efetuada até as 18:00 de **06/10/2009** pelo e-mail [confirmacao@bmfbovespa.com.br](mailto:confirmacao@bmfbovespa.com.br), no qual deverão ser informados nome completo do participante e instituição a que esteja vinculado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 2565-4199.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Amarílis Prado Sardenberg  
Diretora Executiva das Clearings,  
Depositária e de Risco